



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.628, DE 23 DE JUNHO DE 2.005

Projeto de Lei nº 059/2.005 Autoria: Prefeito Municipal Dr. Ézio Spera

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

5.	SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS		
5.3	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
15.451.00051.339	CONSTR.GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS		
(275) 449051	Obras e Instalações.....	R\$	218.000,00

Art. 2º - Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes da anulação parcial e/ou total, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias, abaixo:

2.	GABINETE DO PREFEITO		
2.1	DIRETORIA DE GABINETE		
04.122.00032.042	FESTEJOS NATALINOS		
(027) 339030	Material de Consumo.....	R\$	5.000,00
(028) 339036	Outros Serv.Terceiros-P.Física.....	R\$	5.000,00
(029) 339039	Outros Serv.Terceiros-P.Jurídica.....	R\$	20.000,00
23.691.00232.029	DESP. COM A REALIZAÇÃO DA FICAR		
(062) 339039	Outros Serv. Terceiros - P.Jurídica.....	R\$	188.000,00

TOTAL.....R\$ 218.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.





Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.628, DE 23 DE JUNHO DE 2.005.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de junho de 2.005.

ÉZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

FLÁVIO HERIVÉLIO MORETONI EUGÊNIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

LAURO SPERA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

Publicado no Departamento de Administração, em 23 de junho de 2.005.